Resolução nº : 13733/98
Protocolo nº : 271378/97
Origem : COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Interessado : LEONILDA MIRANDA VIANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I - Determinar a glosa de R$ 101,22 (cento e um reais e vinte e dois centavos), devidamente corrigidas na data do efetivo recolhimento, referente à despesa de fls. 58, nos termos do Parecer nº 23748/98 do Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal;

II - Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA